

**Instrução nº 003/2015 – DGFP**

São Paulo, 28 de julho de 2015.

Prezado Diretor

Assunto: Alteração de carga horária docente nas Escolas Técnicas

A presente instrução tem a finalidade de orientar os responsáveis pela Folha de Pagamento nas Unidades de Ensino quanto aos procedimentos a serem adotados para os lançamentos de carga horária dos docentes das Escolas Técnicas para o 2º semestre 2015.

**1. Hora Aula – V/D 002723**

Considerando o Ofício Circular Conjunto nº 008/2015 URH CETEC, os lançamentos de hora aula docente serão conferidos e validados através dos últimos Termos de Atribuição de Aulas cadastrados no ambiente específico para atribuição de aulas.

**1.1 Ampliação em outras Etecs**

Para as Unidades de Ensino que efetuam atribuição de aulas, em ampliação, para docentes de outras Etecs, torna-se obrigatório também, o abastecimento destes Termos de Atribuição para fins de implantação em Folha de Pagamento.

Desta forma, a Unidade de Ensino onde o docente possui lotação, está responsável por esta carga horária, podendo exigir da Unidade onde o docente ampliou carga horária, o efetivo cadastramento da atribuição no Sistema Integrado de Gestão URH.

**2. HAEO Projetos e Coordenações – V/D 002725, 002724, 002753 e 002754**

Considerando que o Sistema Integrado de Gestão URH possui um ambiente específico para consulta das horas de projetos e coordenações aprovados pela CETEC, onde o mesmo está sendo abastecido em conformidade com as documentações enviadas e quantidades estabelecidas. A partir da competência Agosto/2015, este Departamento estará condicionando a validação dos lançamentos em Arquivo de Folha ao efetivo cadastro destas horas neste sistema.

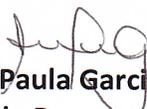
**3. Inova Paula Souza – V/D 002755**

As horas aprovadas para os projetos Inova Paula Souza também já podem ser consultadas através de ambiente específico. Através deste ambiente, as Unidades de Ensino poderão consultar as horas já cadastradas e efetuar as respectivas alterações, exclusões e implantações em Arquivo de Folha no próprio Sistema Integrado de Gestão URH.

Informamos que este Departamento desde o 1º semestre de 2015 está trabalhando com extração mensal de relatórios do Sistema Integrado de Gestão URH afim de dar cumprimento as exigências da Secretaria da Fazenda quanto a prestação de contas e sistema de custos.

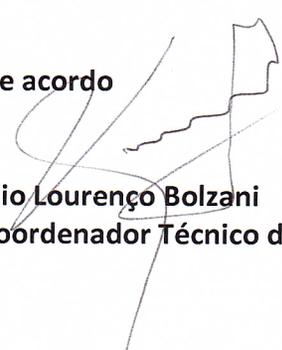
Complementamos que toda a movimentação de carga horária docente para efeito de folha de pagamento (alteração, exclusão e implantação) disposto nesta instrução, em continuidade aos procedimentos já praticados, deverá ser efetuada unicamente através de Arquivo de Folha, no ambiente específico dentro do Sistema Integrado de Gestão URH, conforme cronograma de Folha de Pagamento.

Demais esclarecimentos das dúvidas poderão ser dirimidas junto ao Assistente de Folha responsável pela Unidade no Núcleo de Pagamento de Pessoal.



**Ana Paula Garcia**  
**Diretora de Departamento**

De acordo



**Elio Lourenço Bolzani**  
**Coordenador Técnico da URH**